



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 122/2021

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 71, II, "c", e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução nº 901/2020 de 21 de março de 2020 da Secretaria Estadual de Educação, acerca da distribuição dos alimentos da merenda escolar no período de suspensão das aulas;

CONSIDERANDO a suspensão temporária das atividades educacionais presenciais, conforme consta no DECRETO Nº. 005 de 01 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº. 041/2020, publicado em 08 de junho de 2020, que dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência da pandemia da COVID-19, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a *Comissão de Organização e Distribuição dos Alimentos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar* com a finalidade de organizar e distribuir o fornecimento do kit merenda aos alunos da rede municipal de ensino – beneficiários do programa bolsa família.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Departamento Municipal de Assistência Social**
Patricia Dalmolin
Rozemeri Tomé
- **Departamento Municipal de Educação**
Debora Bonetti da Silva
Maiara Frigo – Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE
- **Escolas Municipais**
Sibelle Ballmann – Diretora e Representante do Conselho de Alimentação Escolar -CAE
Inês Vitorette Vieira - Diretora
Luciane de Moraes Batista - Diretora



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Jocelane de Mattos Lima - Diretora
Izandra Nazario Warmling - Representante do Conselho Municipal de Educação

• Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Maria Inês Nunes de Abreu
Evanilce Fabiana Machado de Lima

§1º. A Comissão desse dispositivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º. A Comissão poderá se reunir, desde que convocada previamente, em local e hora marcada por um de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações que estiverem sendo adotadas.

Art. 3º. Compete a Comissão De Organização E Distribuição Dos Alimentos Referentes Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar.

I - articular e desenvolver as ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - planejar e coordenar a disponibilização do "kit merenda" para as famílias que estiverem no alcance do benefício, durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

III - supervisionar e monitorar os beneficiados pelo recurso

IV - auxiliar no controle e destinação do recurso advindo do PNAE.

V - adotar todas as medidas necessárias com a finalidade de cumprir o disposto no Decreto Municipal 041 de 2020.

Art. 4º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 19 de abril de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal